



Proposta de Lei n.º 26/XVI/1ª

Aprova o Orçamento do Estado para 2025

PROPOSTA DE SUBSTITUIÇÃO

Título I
Disposições gerais

Capítulo II
Disposições fundamentais da execução orçamental

Artigo 6.º

Transferência de património edificado

1. (...)
2. (...)
3. (...)
4. (...)
5. (...)
6. (...)
7. (...)
8. (...)
9. (...)
10. (...)
11. (...)
12. (...)
13. (...)
14. (...)
15. (...)

[NOVO] 16. A ESTAMO, S.A., no âmbito da atualização do programa de gestão do património imobiliário e do programa de inventariação e criação de uma base de dados digital do património imobiliário público, procede à identificação do património imobiliário público que se encontra parcialmente vago ou devoluto com o objetivo de

identificar edificações, respetivas condições de habitabilidade ou potencial de uso habitacional.

[NOVO] 17. Nos primeiros seis meses após a atualização do registo no Sistema de Informação e Gestão do Património Imobiliário Público (SIGPIP), pela ESTAMO, S.A., fica atribuída ao IHRU, I.P. a gestão do património vago ou devoluto de capacidade habitacional identificado e a sua mobilização para o Programa de Arrendamento Acessível e a Nova Geração de Cooperativismo para a Promoção de Habitação Acessível.

Nota Justificativa:

A inventariação, identificação e mobilização dos imóveis devolutos do Estado com função habitacional ou em condições de reconversão para habitação permite uma maior capacidade do Estado em responder à crise da habitação.

Estando a decorrer a inventariação e criação de uma base de dados digital do património imobiliário público, é imperativo que o edificado vago ou devoluto com função habitacional ou com condições para esse uso seja gerido e mobilizado pelo IHRU, entidade pública central na área da habitação e da reabilitação urbana, para a supressão de carências habitacionais que o país vive.

O património de capacidade habitacional disponível deve ser reabilitado, incluindo os imóveis inutilizados e devolutos do Estado para alargar o parque habitacional público e o arrendamento acessível. A experiência do IHRU em processos de concurso e reabilitação de edificado habitacional ou misto é relevante para a boa condução deste objetivo.

A atualização, em curso, do inventário do património imobiliário público por parte do Estado, através da sistematização numa plataforma digital, é um instrumento essencial para uma gestão integrada do património imobiliário público, permitindo maior transparência sobre a sua utilização com vista à execução de políticas públicas sectoriais.

É, por isso, igualmente importante a identificação dos imóveis com viabilidade programática para integrarem o parque público habitacional para o arrendamento em regime de renda acessível e que permitam cumprir os princípios da Nova Geração de Cooperativismo para a Promoção de Habitação Acessível que pressupõe a cedência do direito de superfície de património público.